



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 1622/2020/GS/SEDUC
DE 27 DE MARÇO DE 2020**

Atualiza medidas de enfrentamento e prevenção a epidemia causada pelo coronavírus (*covid-19*) nas Unidades de Ensino, Diretorias de Educação e Prédios Administrativos vinculados a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 25 e 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, e, em consonância com o disposto no 17 e no artigo 29, inciso XVI, ambos da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual -Poder Executivo de Sergipe, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que dispõe sobre as diretrizes e base da educação;

CONSIDERANDO, o disposto no Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual de Sergipe;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 37 da Constituição Federal estabelecendo que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 40.567 de 24 de março de 2020, que atualiza, consolida e estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no Estado de Sergipe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei 2.148, de 21 de dezembro de 1977 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe e da Lei Complementar 16 de 28 de dezembro de 1994 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Público do Estado de Sergipe.

RESOLVE:

Art. 1º As atividades educacionais em todas as escolas da Rede Pública Estadual de Ensino permanecem suspensas até o dia 17 de abril de 2020.

Parágrafo único. Entende-se por atividades educacionais aquelas inerentes à relação professor/aluno no processo de ensino aprendizagem.

Art. 2º. Durante o período mencionado no artigo anterior, ficarão definidos como horários de expediente os instituídos por Decreto Governamental, no âmbito da SEDUC, das Diretorias de Educação, da Equipe de gestão escolar e dos servidores que atuam no suporte pedagógico das unidades escolares, a fim de resguardar a manutenção dos serviços administrativos, Censo Escolar, SIAE e a execução das demandas inerentes à atividade da gestão escolar, mapeamento e enturmação, dentre outras, adotando-se o sistema de rodízio e serviços *home office* àqueles dispensados das atividades presenciais.

§ 1º. Cabe aos responsáveis pelos Departamentos, Setores e Serviços da SEDUC e a cada Diretoria de Educação e Unidades Escolares instituírem o regime de trabalho, resguardando a manutenção dos serviços administrativos essenciais, suspendendo-se o atendimento presencial ao público externo, mantendo-se como canais de atendimento tão somente através de telefones e e-mails, disponibilizados no **Anexo I** desta Portaria e no site www.seduc.se.gov.br.

§ 2º. Os gestores de Unidades Escolares, Diretorias de Educação e Departamentos da SEDUC deverão adotar as medidas gerais de prevenção e **dispensar do trabalho presencial** os servidores pertencentes a grupos de risco, assim considerados pelo protocolo dos órgãos oficiais de saúde.

§ 3º. O sistema de rodízio citado no Artigo 2º não implicará faltas, nem descontos salariais de qualquer natureza.

Art. 3º. Ficam mantidos, também, durante o período mencionado no Art. 1º, todos os demais serviços de apoio considerados essenciais, em todas as unidades de ensino da Rede Estadual de Educação, instituindo-se o sistema de rodízio.

Art. 4º. Ficam mantidos os serviços presenciais internos, considerados essenciais no âmbito administrativo da SEDUC, com a implantação de revezamento e rodízio, conforme determinação do Gabinete do Secretário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação devendo os casos omissos serem dirimidos pelo Gabinete do Secretário – GS/SEDUC.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário e a Portaria nº 1476 de 16 de março de 2020.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

Aracaju, 27 de março de 2020.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I

LISTA DE CONTATOS PARA ATENDIMENTO

SETOR	CONTATO
Gabinete do Secretário - GS	Telefones: (79) 3194-3237 / 3194-3235 Email: rosilene.santos@educ.se.gov.br
Superintendência Executiva - SUPEX	Telefones: (79) 3194-3224 / 3194-3223 Email: superintendencia@educ.se.gov.br
Coordenadoria de Informática - CODIN	Telefones: (79) 3194-3340 / 3194-3230 Email: alexandre.lins@sergipetec.org.br
Assessoria de Comunicação - ASCOM	Telefones: (79) 3194-3332 / 3194-3331 Email: gleice.queiroz@educ.se.gov.br
Assessoria de Colaboração e Assistência aos Municípios - ASCAM	Telefones: 3194-3321 / 3194-3322 Email: andrealima.dantas@educ.se.gov.br, ascam.educ@educ.se.gov.br
Assessoria Especial do Gabinete - ASEG	Telefones: (79) 3194-3259/3194-3242 Email: abraao.conceicao@educ.se.gov.br
Assessoria de Planejamento - ASPLAN	Telefones: (79) 3194-3258 / 3194-3253 / 3194-3283 Email: aristoteles.oliveira@educ.se.gov.br
Departamento de Recursos Humanos - DRH	Telefones: (79) 3194-3244/3194-3243/ 3194-3245 Email: jorge.cruzjunior@educ.se.gov.br
Departamento de Alimentação Escolar - DAE	Telefones: (79) 3253-8008 / 3253-8002 / 3253-8003 / Atendimento à Escola: (79) 3253-8004 Email: edneia.sobral@educ.se.gov.br
Departamento de Educação - DED	Telefones: (79) 3194-3345 / 3194-3347 / 3194-3346 Email: analucia.souza@educ.se.gov.br
Divisão de Exames Supletivos - DIEX	Telefones: 3194-3371/ 3194-3343
Departamento de Inspeção Escolar - DIES	Telefones: (79) 3194-3252 / 3194-3282 / 3194-3241 Email: dies.seed@educ.se.gov.br
Departamento de Apoio ao Sistema Educacional - DASE	Telefones: (79) 3253-8102 / 3253-8103 Email: eliane.santana@educse.gov.br
Departamento de Administração e Finanças - DAF	Telefones: (79) 3194-3329 / 3194-3303 / 3194-3306 Email: paulo.cesar@educ.se.gov.br
Diretoria de Educação de Aracaju - DEA	Telefones: (79) 3253-8509 / 3253-8501 / 3253-8505 Email: mariagilvania.santos@educ.se.gov.br
Diretoria Regional de Educação 01 - DRE 01	Telefones: (79) 3530-1806 - Fax: (79) 3522-3524 Email: franz.santos@educ.se.gov.br
Diretoria Regional de Educação 02 - DRE 02	Telefones: (79) 3631 - 8522 - Fax: (79) 3631-2179 Email: daniela.silva1@educ.se.gov.br



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Diretoria Regional de Educação 03 - DRE 03	Telefones: (79) 3431-9841 Email: daniela.santana1@educ.se.gov.br
Diretoria Regional de Educação 04 - DRE 04	Telefones: (79) 3272-1564 / (79) 3272-1554 Email: marialuiza.omena@educ.se.gov.br
Diretoria Regional de Educação 05 - DRE 05	Telefones: (79) 3265-2617 / 3265 - 1789 Email: joaoluiz.doria@educ.se.gov.br
Diretoria Regional de Educação 06 - DRE 06	Telefones: (79) 3322-4995 / 3322-5241 Email: max.cardoso@educ.se.gov.br
Diretoria Regional de Educação 07 - DRE 07	Telefone: (79) 3354-8702 Email: elaine.melo@educ.se.gov.br
Diretoria Regional de Educação 08 - DRE 08	Telefones: (79) 3225-4501 / 3225-4503 Email: marleide.cruz@educ.se.gov.br
Diretoria Regional de Educação 09 - DRE 09	Telefones: (79) 3411-4058 / (79) 3411-4056 Email: meire.silva@educ.se.gov.br